



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas**  
**À**  
**MEDIDA PROVISÓRIA**  
**N.º 480, de 2010**

**MENSAGEM**  
**N.º 00007, de 2010 – CN**  
**(Nº 00040/2010, na origem)**

**Ementa:** “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.374.057.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), para os fins que especifica.”

# CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 480, DE 2010, PUBLICADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2010, QUE “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.374.057.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), para os fins que especifica.”

| CONGRESSISTA        | EMENDA Nº |
|---------------------|-----------|
| DR. NECHAR          | 15 a 18   |
| FLÁVIO ARNS         | 07 a 09   |
| JOÃO DADO           | 10 a 14   |
| JOSÉ AIRTON CIRILO  | 03 e 04   |
| LÚCIO VALE          | 01 e 02   |
| WELLINGTON FAGUNDES | 05 e 06   |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00001

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 480/2010

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 480/2010-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orçamentária 22101, no programa 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.XXXX

Subtítulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário no município de Aurora do Pará-PA (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 150.000,00

**Cancelar:**

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.0101

Subtítulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo central, corrigir o equívoco do ministério da agricultura, pertinente ao orçamento de 2009, emenda individual parlamentar de autoria do Dep. Lúcio Vale PR/PA, que, ao comunica a autorização à CEF para realizar o empenho que beneficiaria a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, erroneamente o Ministério da Agricultura comunicou o CNPJ de um município que não pertence ao Estado do Pará, e sim ao Estado de Goiás.

Dados da Emenda Parlamentar:

Unidade Orçamentária: 22101 - M. Ag. Pec. e abastecimento

Emenda nº 23850001 - Funcional-Programática: 20.605.6003.7H17.0944-Patrolha Mecanizada para o município de Aurora do Pará - Valor R\$ 150.000,00.

Cabe salientar, tratar-se do Empenho nº 2009ne902063, 30dez09 Mapa/Cef, Ptres nº 026355 R\$ 146.250,00, Siafi (Empenho realizado em nome do Município de São Miguel do Araguaia-GO).

CÓDIGO

2385

NOME DO PARLAMENTAR

LÚCIO VALE

UF

PA

PARTIDO

PR

DATA

03-02-10

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00002

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 480/2010

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 480/2010-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orçamentária 22101, no programa 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.XXXX

Subtítulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário - Estado do Pará-PA (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 20.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.0101

Subtítulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo central, atender os municípios do Estado do Pará, e principalmente, as comunidades de pequenos produtores rurais, além de promover condições para a competitividade, à agregação de valor e à melhoria do bem estar social dos envolvidos no processo produtivo, beneficiando diretamente a comunidade que participa do desenvolvimento econômico municipal.

CÓDIGO

2385

NOME DO PARLAMENTAR

LÚCIO VALE

UF

PA

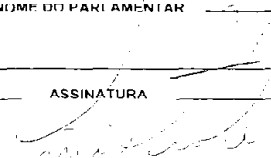
PARTIDO

PR

DATA

03-02-10

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

MODALIZAÇÃO

EMENDA - 00003

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480/2010 - CN

01 DE 01

SUPLEMENTAÇÃO

TEXTO

UO: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
Funcional Programática: 06 182 1029 4564 XXXX  
Título/Subtítulo: SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR  
DESASTRES - ICAPUI - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)  
GND: 4 MA:40 Valor R\$: 5.000.000,00

CANCELAMENTO

UO: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
Funcional Programática: 06 182 1029 4564 0103  
Título/Subtítulo: SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR  
DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)  
GND: 3 MA:90 VALOR R\$: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Icapuí, no Estado do Ceará, sofre com o grave problema do avanço das marés, que atinge grande parte do seu litoral. Trata-se de um problema que vem atormentando a população, destruindo as praias mais belas da costa cearense. Várias casas e comércios litorâneos já foram atingidos. O mar avança sobre as construções derrubando paredes e acabando com a renda de diversas famílias. Fazem-se necessárias obras emergenciais para combater o avanço das marés, pois estamos falando de uma situação de calamidade pública! O flagelo vivenciado pelas comunidades de Barrinha, Barreiras e Redonda, no Município de Icapuí, provocada pela destruição de casas, escolas, quadras de esportes e barracas em decorrência da destruição da orla com a erosão marinha, é tão grave quanto as enchentes e desmoronamentos causados pelas chuvas em outros municípios.

|        |                     |    |         |
|--------|---------------------|----|---------|
| CODIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|        | JOSÉ AIRTON CIRILO  | CE | PT      |
| DATA   | ASSINATURA          |    |         |
| 11     |                     |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00004  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E!

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480/2010 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

UO: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

FUNC. PROG.: 15 451 0310 1D73 XXXX

TÍTULO/SUBTÍTULO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - MORRINHOS - NO  
ESTADO DO CEARÁ

GND: 4 MA: 40 VALOR: R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO

UO: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

FUNC. PROG.: 15 451 0310 1D73 0101

TÍTULO/SUBTÍTULO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL  
(CREDITO EXTRAORDINARIO)

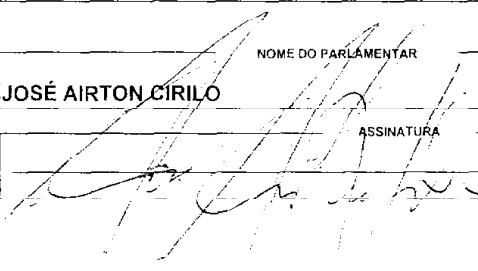
GND: 4 MA: 90 VALOR: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Estado do Ceará foi muito atingido por chuvas fortes no ano de 2009, o que ocasionou muita destruição. A continuidade das chuvas causou inundações, desabamentos, desabrigo, arrombamento de açudes, destruição de estradas, entre outros problemas que afetaram milhares de cearenses.

A presente emenda tem como objetivo a construção de uma importante ponte no Município de **Morrinhos**, no Estado do Ceará. Trata-se de uma ponte sobre o rio Acaraú, medindo 300m de largura, correspondente a largura do Rio. A ponte é de grande valia para os morrinhenses, vez que proporcionará o acesso entre a sede do Município e as localidades de Junco Manso, Pé da Serra e Capoeira Velha, além de ligar Morrinhos aos municípios de Marco, Massapê e Bela Cruz.

É importante registrar que no período de chuvas, como o do ano passado, as comunidades acima referidas ficam totalmente ilhadas.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | JOSÉ AIRTON CIRILO                                                                  | CE | PT      |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 24/04/2010 |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAL

EMENDA - 00005  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

**INCLUA-SE:**

Ao Plano de Trabalho do Ministério das Cidades  
"APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO MATO GROSSO"  
ÓRGÃO: 56000  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101  
GND: 4  
VALOR: R\$ 3.000.000,00

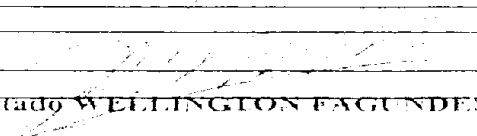
**CANCELAMENTO:**

APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
ÓRGÃO: 56000  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101  
GND: 4  
VALOR: R\$ 3.000.000,00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0101

JUSTIFICAÇÃO

**Senhor Relator,**

O objetivo desta emenda é contornar distorções no OGU / 2010, suprimindo as necessidades de investimentos em diversas áreas que devem ser contempladas com os recursos, contornando os problemas de infra-estrutura urbana e contribuindo para o desenvolvimento da região.

|            |                                                                                                                      |    |    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1831       | WELLINGTON FAGUNDES                                                                                                  | MT | PR |
| DATA<br>11 | <br>Deputado WELLINGTON FAGUNDES |    |    |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00006  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

INCLUA-SE:

Ao Plano de Trabalho do Ministério da Agricultura

“APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO MATO GROSSO”

ÓRGÃO: 22000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101

GND: 4

VALOR: R\$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:

APOIO DE PROJETOS DO SETOR AGROPECUÁRIO

ÓRGÃO: 22000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101

GND: 4

VALOR: R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.6003.7H17.0101

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator,

O objetivo desta emenda é contornar distorções no OGU / 2010, suprimindo as necessidades de investimentos nesta importante área que é a principal fonte da economia do Estado de Mato Grosso, preponderante para o equilíbrio da balança comercial do país.

1831

WELLINGTON FAGUNDES

MT

PR

DATA

11

Deputado WELLINGTON FAGUNDES



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA - 00007  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                  |                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------|
| <i>data</i><br>08/02/2010                                                                                                                                                                                                           | <i>proposição</i><br>Medida Provisória nº 480 de 2010 |                  |                         |               |
| <i>autor</i><br>Senador Flávio Arns / PSDB - PR                                                                                                                                                                                     |                                                       |                  | <i>nº do prontuário</i> |               |
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |                                                       |                  |                         |               |
| <i>Página</i>                                                                                                                                                                                                                       | <i>Artigo</i>                                         | <i>Parágrafo</i> | <i>Inciso</i>           | <i>Alinea</i> |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 480, de 2010:

“Art. Fica imediatamente suspensa, por 90 dias, a obrigatoriedade do pagamento do PASEP e dos parcelamentos do INSS devidos por prefeituras brasileiras cujos municípios decretarem estado de calamidade pública.”

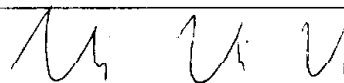
JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda, ao sugerir a liberação das prefeituras do pagamento desses tributos, é permitir a alocação prioritária e urgente de recursos em atividades fundamentais nos casos de enchentes e desabamentos como, por exemplo, no combate às doenças típicas dos alagamentos e na reconstrução de casas destruídas pelas chuvas.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

PARLAMENTAR

Senador FLÁVIO ARNS



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**EMENDA - 00008**

**MPV 480/2010**

Mensagem 0007/2010-CN

|                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                              |                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| <i>data</i><br>08/02/2010                                                                                                                                                                                                           |               | <i>proposição</i><br><b>Medida Provisória nº 480 de 2010</b> |                         |               |
| <i>autor</i><br><b>Senador Flávio Arns / PSDB - PR</b>                                                                                                                                                                              |               |                                                              | <i>nº do prontuário</i> |               |
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |               |                                                              |                         |               |
| <i>Página</i>                                                                                                                                                                                                                       | <i>Artigo</i> | <i>Parágrafo</i>                                             | <i>Inciso</i>           | <i>Alínea</i> |

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 480, de 2010:

“Art. Ficam suspensos, por 90 dias, os pagamentos das parcelas de tributos federais, vencíveis durante a vigência do estado de calamidade pública, devidos pelos estabelecimentos sediados nos municípios brasileiros que adotarem essa medida.”

**JUSTIFICATIVA**

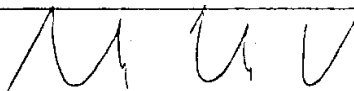
As fortes chuvas que atingiram o sul e sudeste do Brasil prejudicaram sensivelmente as atividades econômicas de diversos municípios, causando prejuízos para os empresários e, conseqüentemente, para a economia dessas regiões, o que reflete, também, na arrecadação municipal.

A medida se justifica tendo em vista que o prazo de suspensão estabelecido servirá para que esses segmentos regularizem as suas atividades.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

**PARLAMENTAR**

**Senador FLÁVIO ARNS**



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA - 00009

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

|                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                       |                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| <i>data</i><br>08/02/2010                                                                                                                                                                                                           |               | <i>proposição</i><br>Medida Provisória nº 480 de 2010 |                         |               |
| <i>autor</i><br>Senador Flávio Arns / PSDB - PR                                                                                                                                                                                     |               |                                                       | <i>nº do prontuário</i> |               |
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |               |                                                       |                         |               |
| <i>Página</i>                                                                                                                                                                                                                       | <i>Artigo</i> | <i>Parágrafo</i>                                      | <i>Inciso</i>           | <i>Alinea</i> |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 480, de 2010:

“Art. Fica autorizada a liberação imediata do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para moradores de municípios brasileiros que decretarem estado de calamidade pública.”

JUSTIFICATIVA

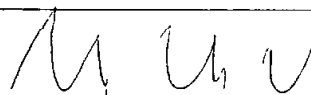
Os desastres provocados pelas fortes chuvas em municípios brasileiros neste ano deixaram um grande número de pessoas desabrigadas ou desalojadas e que foram obrigadas a deixar suas casas e se hospedarem em casas de amigos ou familiares.

A medida virá como um importante socorro para as vítimas desses desastres naturais.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

PARLAMENTAR

Senador FLÁVIO ARNS



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00010

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

T.A

PAGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010, O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.6003.7H17.0094 – Apoio a projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuario –  
Aquisição de patrulha mecanizada – No Estado de São Paulo

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.6003.7H17.0101 – Apoio a projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuario –  
Nacional (crédito extraordinário)

GND: 4

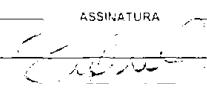
MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DAR APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR  
AGROPECUÁRIO – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CODIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | DEP. JOÃO DADO                                                                      | SP | PDT     |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 08/02/2010 |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI

EMENDA - 00011  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ETA

PAGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010, O SEGUINTE PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO  
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06 182.1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES NO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06 182.1029.4670.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES -  
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4

MA: 00

FONTE 300

VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a complementar os recursos para o restabelecimento da normalidade no cenário de desastres provocados pelas chuvas, no  
Município de São José do Rio Preto/SP.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. JOÃO DADO

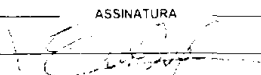
SP

PDT

DATA

ASSINATURA

08/02/2010



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00012  
MPV 480/2010  
Mensagem 1007/2010-CP

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010 O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06 182 1029 4570 XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP

OND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06 182 1029 4570 0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

OND: 4

MA: 90

FONTE 300

VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar o texto da medida provisória 480/2010, para a inclusão de recursos para o restabelecimento da normalidade no cenário de desastres provocados pelas chuvas, no Município de Itapevi/SP.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. JOÃO DADO

SP

PDT

DATA

ASSINATURA

08/02/2010

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00013

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

TA

PAGINA

TEXTO

INCLUI-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010, O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.162.1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍZ DO PARAÍTINGA

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.162.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4

MA: 90

FONTE 300

VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de incluir no texto da medida provisória o seguinte programa de desastres provocados pelas chuvas, no Município de São Luiz do Paraitinga/SP.

Cerca de 90% da população possui um imóvel na zona de risco a 150 km de São Paulo, foi vítima de uma enchente de grande porte que tomou conta de toda a cidade. De acordo com o Defesa Civil, Estabiliz 4, 200 estão sendo alojados em abrigos de emergência. Outras 5.000 estão desalojadas e precisam de ajuda de amigos ou parentes. A cidade tem cerca de 15 mil moradores.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. JOÃO DADO

SP

PDT

DATA

08/02/2010

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00014  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010, O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:  
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 15 451 0310 1D73 1792 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES  
DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 5 000 000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 15 451 0310 1D73 0101 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4

MA: 90

FONTE 300

VALOR: R\$ 5 000 000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa apoiar a implantação ou adequação de recursos de infra-estrutura urbana que contribuam para a melhoria da  
qualidade de vida da população em municípios do Estado de São Paulo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. JOÃO DADO

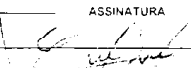
SP

PDT

DATA

ASSINATURA

08/02/2010





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME.

EMENDA - 00015  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480 / 2009 - CN

PAGINA

DE

TEXT0

Acréscimo:

06.182.1029.4570.xxxx – Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres – Recuperação de danos causados por desastres em Municípios do Estado de São Paulo: Adamantina, Bofete, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Ibirarema, Irapuru, Jaú, Lucélia, Mariápolis, Palmital e Platina.

Valor: R\$ 20 000 000,00

Cancelamento:

06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres – Recuperação de danos causados por desastres – Nacional.

Valor: R\$ 227.5000.00

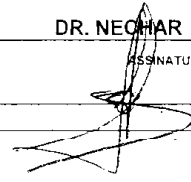
JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados oficiais colhidos junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, no período de 01/12/2008 a 04/04/2009, as chuvas atingiram 114 municípios, 43 pessoas se feriram, 1 desapareceu, 24 vieram a óbito, 2011 pessoas ficaram desabrigadas e 19.309 foram desalojadas.

Ainda conforme dados oficiais, no período de 01.12.2009 a 31.03.2010 (previsão), período correspondente à "Operação Verão" da Defesa Civil, já ocorreram 71 óbitos, 08 municípios estão em estado de alerta, 01 em estado de atenção e 73 municípios em estado de observação.

O verão na Região Sudeste, caracteriza-se por chuvas intensas, amplamente divulgadas na mídia, com existência de locais de possíveis deslizamentos em encostas, com enorme quantidade de remoções de comunidades de risco, quando necessárias, com envolvimento de vários profissionais, tais como geólogos, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais que atuam antes, durante e após os desastres.

A presente emenda, obviamente incrementaria os recursos existentes, para todo o aparato de defesa, inclusive com a participação das Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros), equipes de Defesa Civil dos municípios e a própria comunidade. Serão também reforçadas ações preventivas, de preparação, de resposta e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as consequências típicas geradas pelas chuvas, haja vista que as consequências mais comuns do período de verão são: inundações, alagamentos, escorregamentos de terra (deslizamentos), vítimas de raios, vítimas de vendavais e granizo, e prejuízos aos serviços essenciais (energia elétrica, água, saneamento e saúde). Além do que otimizaria a preparação da Defesa Civil para o desencadeamento de ações preventivas com o acompanhamento da previsão meteorológica, a medição dos índices pluviométricos e as vistorias técnicas de campo em áreas de risco, visando a remoção dos moradores das áreas em situação de risco eminente com maior eficácia e rapidez, com equipamentos modernos e em número suficiente para solução da emergência.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|        | DR. NEOMAR                                                                          | SP | PP      |
| DATA   | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 11     |  |    |         |

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00016****MPV 480/2010**

Mensagem: 0007/2010-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480 / 2009 - CN

DE

TEXTO

Acréscimo:

06.182.1027.8348.xxxx – Apoio a obras preventivas de desastres em  
municípios do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

06.182.1027.8348.4003 – Apoio a obras preventivas de desastres –  
Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

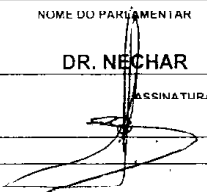
## JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados oficiais colhidos junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, no período de 01/12/2008 a 04/04/2009, as chuvas atingiram 114 municípios, 43 pessoas se feriram, 1 desapareceu, 24 vieram a óbito. 2011 pessoas ficaram desabrigadas e 19.309 foram desalojadas.

Ainda conforme dados oficiais, no período de 01.12.2009 a 31.03.2010 (previsão), período correspondente à "Operação Verão" da Defesa Civil, já ocorreram 71 óbitos, 08 municípios estão em estado de alerta, 01 em estado de atenção e 73 municípios em estado de observação.

O verão na Região Sudeste, caracteriza-se por chuvas intensas, amplamente divulgadas na mídia, com existência de locais de possíveis deslizamentos em encostas, com enorme quantidade de remoções de comunidades de risco, quando necessárias, com envolvimento de vários profissionais, tais como geólogos, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais que atuam antes, durante e após os desastres.

A presente emenda, obviamente incrementaria os recursos existentes, para todo o aparato de defesa, inclusive com a participação das Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros), equipes de Defesa Civil dos municípios e a própria comunidade. Serão também reforçadas ações preventivas, de preparação, de resposta e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as consequências típicas geradas pelas chuvas, haja vista que as consequências mais comuns do período de verão são: inundações, alagamentos, escorregamentos de terra (deslizamentos), vítimas de raios, vítimas de vendavais e granizo, e prejuízos aos serviços essenciais (energia elétrica, água, saneamento e saúde). Além do que otimizaria a preparação da Defesa Civil para o desencadeamento de ações preventivas com o acompanhamento da previsão meteorológica, a medição dos índices pluviométricos e as vistorias técnicas de campo em áreas de risco, visando a remoção dos moradores das áreas em situação de risco eminente com maior eficácia e rapidez, com equipamentos modernos e em número suficiente para solução da emergência, principalmente nos Municípios do Estado de São Paulo que passam por constante situações calamitosas na época das chuvas, inclusive mortes.

| CODIGO | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|        | DR. NECHAR                                                                          | SP | PP      |
| DATA   | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 11/11  |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00017  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480 / 2009 - CN

DE

TEXTOS

Acréscimo:

06.182.1029.4564.xxxx – Socorro e Assistência as pessoas atingidas por  
desastres nos municípios do Estado de São Paulo:  
Adamantina, Bofete, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Ibirarema, Irapuru,  
Jaú, Lucélia, Mariápolis, Palmital e Platina.  
Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência as pessoas atingidas por  
desastres – Nacional.  
Valor: R\$ 116.500.000,00

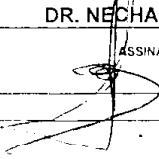
JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados oficiais colhidos junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, no período de 01/12/2008 a 04/04/2009, as chuvas atingiram 114 municípios, 43 pessoas se feriram, 1 desapareceu, 24 vieram a óbito, 2011 pessoas ficaram desabrigadas e 19.309 foram desalojadas.

Ainda conforme dados oficiais, no período de 01.12.2009 a 31.03.2010 (previsão), período correspondente à "Operação Verão" da Defesa Civil, já ocorreram 71 óbitos, 08 municípios estão em estado de alerta, 01 em estado de atenção e 73 municípios em estado de observação.

O verão na Região Sudeste, caracteriza-se por chuvas intensas, amplamente divulgadas na mídia, com existência de locais de possíveis deslizamentos em encostas, com enorme quantidade de remoções de comunidades de risco, quando necessárias, com envolvimento de vários profissionais, tais como geólogos, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais que atuam antes, durante e após os desastres.

A presente emenda, obviamente incrementaria os recursos existentes, para todo o aparato de defesa, inclusive com a participação das Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros), equipes de Defesa Civil dos municípios e a própria comunidade. Serão também reforçadas ações preventivas, de preparação, de resposta e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as consequências típicas geradas pelas chuvas, haja vista que as consequências mais comuns do período de verão são: inundações, deslizamentos, esboralhamentos de terra (deslizamentos), vítimas de raios, vítimas de vendavais e granizo, e prejuízos aos serviços essenciais (energia elétrica, água, saneamento e saúde). Além do que otimizaria a preparação da Defesa Civil para o desencadeamento de ações preventivas com o acompanhamento da previsão meteorológica, a medição dos índices pluviométricos e as vistorias técnicas de campo em áreas de risco, visando a remoção dos moradores das áreas em situação de risco eminente com maior eficácia e rapidez, com equipamentos modernos e em número suficiente para solução da emergência.

|        |                                                                                     |    |         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|        | DR. NECHAR                                                                          | SP | PP      |
| DATA   | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 11     |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS -

EMENDA - 00018  
MPV 480/2010  
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 480 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acréscimo:

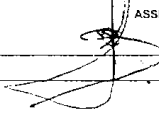
20.605.6003.7H17.xxxx — Apoio a projetos de desenvolvimento do setor  
Agropecuário em municípios do Estado de São  
Paulo.  
Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

20.605.6003.7H17.0101 — Apoio a projetos de desenvolvimento do setor  
Agropecuário – Nacional.  
Valor: R\$ 70.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo viabilizar a melhoria e a implementação na infra-estrutura da população rural, dos agricultores e suas associações em municípios do Estado de São Paulo, com o intuito de estimular a fixação do homem no campo, a partir do momento em que se consiga promover a sustentabilidade do processo produtivo, evitando-se também, o êxodo rural que inevitavelmente provoca graves consequências na economia local e do País.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|        | DR. NECHAR                                                                          | SP | PP      |
| DATA   | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 11     |  |    |         |

Publicado no DSF, 10/2/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF  
OS: 10380/2010